



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao contrato nº 189/2021 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CANARANA** e a empresa **EDITORA MODERNA LTDA** para o fornecimento de **livros através dos Projetos Aprova Brasil e Set Brasil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

Pelo presente instrumento, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e CPF nº 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EDITORA MODERNA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 62.136.304/0001-38, estabelecida em São Paulo - SP, na Rua Padre Adelino 758, Quarta Parada, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, por seu representante legal, Sr. **MARCUS BRUNO MOURA FAHEL**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 54.530.979-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº 812.271.916-34, resolvem celebrar o presente **termo aditivo ao contrato nº 189/2021**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1 – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **inexigibilidade de licitação nº 003/2021**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações, bem como, o contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS ALTERAÇÕES:

2.1 – O presente termo aditivo tem por objeto **alteração da forma de pagamento**, clausula sexta, inciso 6.2 do contrato originário que passara a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

(...)

6.2 – Os valores referentes ao **APROVA BRASIL**, terão o pagamento **em parcela única** e os valores referentes ao **SET BRASIL**, serão pagos **em 04 (quatro) parcelas iguais**, sendo 01 (uma) parcela por bimestre, conforme a demanda planejada do fornecimento do material, ambos após os fornecimentos e desde que devidamente atestadas as notas fiscais, ficando vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas, inclusive os valores unitários por quilometragem que permanecerão da forma em que se encontram, sem qualquer reajuste.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana – MT, 07 de Dezembro de 2021.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal de Canarana

CONTRATANTE

EDITORA MODERNA LTDA

MARCUS BRUNO MOURA FAHEL

CONTRATADA

ELAINE NOELI ELSENBACH

Portaria nº 971/2020 de 17/11/2021

FISCAL DO CONTRATO

LISANI TAINETE F. FREITAS

Portaria nº 971/2020 de 17/11/2021

FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva

CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____

Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 695.236.149-91